



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA ESPECIAL DE
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA NÍVEL
MÉDIO**

EDITAL 2012.1/2

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica – Faetec torna público o processo seletivo para **ingresso de candidatos ao Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser oferecido pelo Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - Iserj** para os 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano de 2012, na forma abaixo:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade do **Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - Iserj**, situado à Rua Mariz e Barros, 273 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-003. Telefones: (21) 2334-1751 / (21) 2334-1749.

1.2. O Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio foi autorizado pelo Parecer CEE nº 096, de 07-06-2011, DOERJ de 11-10-2011.

1.2.1 O Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional de Nível Médio destina-se aos docentes que já atuam como professores regentes de turmas de disciplinas técnicas dos cursos de educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.2.2 O Programa oferece 160 vagas, que estão distribuídas em dois turnos, com início das turmas previsto, respectivamente, para os 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2012, conforme quadro de vagas do anexo II, sendo 80 (oitenta) vagas para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2012 e 80 (oitenta) vagas para o 2º (segundo) semestre letivo de 2012.

1.2.3 As vagas serão disponibilizadas de acordo com o Parecer CEE Nº 096/ 2011, 80 vagas por semestre, sendo 48 destinadas à docentes da Rede FAETEC e 32 vagas externas para docentes que não atuam na Rede Faetec, ambas sendo ministradas em dois turnos, conforme quadro de vagas (Anexo II).

1.2.4 O Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio terá duração de 12 (doze) meses, ou seja, 02 (dois) semestres, totalizando 680 (seiscentos e oitenta) horas de carga horária.

1.2.5 As aulas do programa serão ofertadas duas vezes por semana no período da manhã e da noite. O curso será ministrado no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - Iserj, situado à Rua Mariz e Barros, 273 – Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-003.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de inscrição está delimitado no calendário (Anexo I).

2.2 As inscrições serão realizadas, presencialmente, na secretaria de ensino superior do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - Iserj, situado à Rua Mariz e Barros, 273 – Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20270-003.

2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora das normas estabelecidas no presente Edital.

2.4 A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

2.5 A inscrição para o preenchimento de vagas contidas neste Edital implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faetec, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.

2.6 Não haverá cobrança de taxa de nenhuma espécie.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar-se com os seguintes documentos, todos com suas respectivas cópias:

- a. diploma de Ensino Superior em qualquer modalidade de Graduação ou declaração de conclusão deste, emitida pela Instituição de Educação Superior em que o aluno finalizou seus estudos, indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso;
- b. na Declaração de Conclusão deverá constar o Ato de Autorização e/ou Reconhecimento do Curso;
- c. histórico do Curso de Graduação;
- d. Currículo Lattes, formatado de acordo com os padrões apresentados pela Plataforma Lattes - www.cnpq.br, **devidamente comprovado**;
- e. documento oficial de identidade ou equivalente. No caso de procuração apresentar também original do documento oficial de quem o representa;
- f. cadastro de pessoa física - CPF;
- g. comprovante de residência;
- h. Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- i. certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- j. certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- k. 03 (três) retratos 3 x 4 recentes;

3.2 No ato da entrega dos documentos, as cópias serão autenticadas por servidor público efetivo, nos termos da Lei Estadual 5069/2007.

3.3 As cópias dos documentos dos candidatos entregues no ato da inscrição serão aproveitadas para matrícula, em caso de aprovação do candidato.

3.4 Os candidatos que necessitarem de condições específicas para realizarem a avaliação escrita (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, intérprete de libras, sala de fácil acesso) deverão informá-la no local apropriado na ficha de inscrição.

3.5 Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirada de documentos. Os documentos não retirados dentro do prazo estarão sujeitos à inutilização.

4 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A Banca Examinadora será indicada pela Direção do Instituto Superior de Educação, composta por 03 (três) professores que integram o corpo docente do curso em questão, sendo um deles designado presidente da mesma, com o objetivo de realizar a seleção de candidatos ao preenchimento das vagas do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional de Nível Médio. Esta comissão constituirá em autoridade intermediária para a resolução de questões pertinentes as etapas do processo seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

4.1.2 Caberá a Banca Examinadora a conferência e análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, a avaliação de documentos que constitui a etapa 1, assim como a elaboração e a correção da avaliação escrita que constitui a etapa 2 da seleção e a divulgação dos resultados em caráter público (conforme calendário – Anexo I) do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo para o ingresso no Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional de Nível Médio constará dos seguintes critérios e etapas:

4.3 Etapa 1 – Análise documental, conforme item 3.1 do presente Edital.

4.3.1 Análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, incluindo os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, conforme pontuação estabelecida no Anexo III.

4.3.2 Nesta etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) na avaliação do Currículo Lattes.

4.3.3 A análise do Currículo Lattes, será de caráter eliminatório, quando o candidato obtiver nota inferior a 07 (sete), sendo, portanto, reprovado do processo seletivo.

4.3.4 Só realizará a etapa 2, isto é, a avaliação escrita, o candidato aprovado na etapa 1 (análise documental) do processo seletivo, conforme item 4.3.3.

4.4 Etapa 2 – Avaliação Escrita

4.4.1 A avaliação escrita será sob a forma de redação científica, com temática na área da educação, sendo definida pela Banca Examinadora do Iserj. Para tal atividade a Banca Examinadora **não disponibilizará**, no ato da inscrição do candidato, **referências bibliográficas que sirvam de estudo preliminar aos que pleiteiam a vaga no Programa.**

4.4.2 Na avaliação escrita serão julgados os seguintes critérios:

- a. capacidade de escrita com clareza, objetividade, coesão e coerência na enunciação de ideias pertinentes ao tema proposto;
- b. capacidade de composição textual conforme regras ortográficas vigentes;
- c. capacidade de composição textual contínuo, coeso e conciso com um mínimo de 30 (trinta) linhas e o máximo de 60 (sessenta) linhas.

4.4.3 Esta avaliação será realizada sem consulta a qualquer material (textual, fonográfico, visual, entre outros), bem como versará sobre qualquer temática no âmbito da educação.

4.4.4 A avaliação escrita será conforme período estabelecido no calendário (Anexo I).

4.4.5 Nesta etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o cumprimento dos critérios referidos no item 4.4.2 e, como tal, avaliados pela Banca Examinadora.

4.4.6 A nota mínima para aprovação será 07 (sete).

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 3.1 da etapa 1 deste edital, estará impossibilitado de participar da etapa 2 do presente processo seletivo, ainda que tenha sido aprovado na Análise Documental.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

5.2 Na etapa 2, a avaliação escrita terá duração de 03 (três) horas, conforme local e horário estabelecido no calendário (Anexo I).

5.3 Nenhum candidato fará a avaliação fora do dia, horário e local, indicados no protocolo de inscrição, de acordo com o calendário (Anexo I).

5.4 No dia da realização da avaliação, o candidato deverá apresentar-se ao local indicado no protocolo de inscrição munido de documento oficial de identificação original com foto e caneta esferográfica preta ou azul, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário do início da prova.

5.5 O candidato poderá retirar-se da sala somente após decorridos 30 (trinta) minutos do começo da aplicação. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído ou tenha sido dado por encerrado o tempo de prova.

5.6 O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do processo seletivo e caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 02 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor local.

5.7 Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a. faltar ou chegar após o horário estabelecido para início da avaliação escrita ao local de prova na etapa 2;
- b. durante a prova, for surpreendido em comunicação com outros candidatos verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- c. utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d. fornecer ou utilizar, em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, a qualquer época, mesmo após a matrícula;
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos fiscais, seus auxiliares ou autoridades;
- f. afastar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal antes de tê-la concluído;
- g. deixar de assinar a Lista de Presença no local apropriado; e
- h. praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

6 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados da análise documental e da avaliação escrita serão publicizados na secretaria de ensino superior do Iserj e no site da Faetec www.faetec.rj.gov.br, conforme calendário (Anexo I).

6.2 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver média igual ou superior a 07 (sete).

6.3 Na classificação final constarão todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, contendo a média obtida entre a pontuação da análise documental (etapa 1) e a nota na avaliação escrita (etapa 2).

6.4 No resultado final constará a listagem geral dos candidatos, com a classificação final de acordo com a pontuação obtida.

6.5 As vagas oferecidas para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres serão ocupadas obedecendo-se à ordem de classificação final dos candidatos aprovados no presente processo seletivo, de acordo com a pontuação obtida (média obtida entre a pontuação da análise documental - etapa 1 - e da avaliação escrita - etapa 2).

6.6 Em caso de igualdade de pontos na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. maior número de pontos na avaliação escrita;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

- b. maior número de pontos na Análise Documental; e
- c. idade dos candidatos, da maior para a menor.

6.7 A classificação do candidato corresponderá a sua posição na listagem geral de classificados, **não cabendo recurso ou abertura de processo administrativo solicitando aproveitamento da classificação obtida para outro curso/turno/unidade de ensino.**

6.8 Os resultados do processo seletivo, em caso de aprovação ou não do candidato, não poderão ser revelados por telefone.

6.9 O não acompanhamento **por parte do candidato** das informações publicizadas na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br ou na secretaria de ensino superior do Iserj **referentes às ações (ou aos períodos) de matrícula** acarretará na perda da vaga e na eliminação do candidato do presente processo de seleção, não cabendo recursos ou processos administrativos com esse fim.

6.10 As vagas de candidatos desistentes poderão ser preenchidas na sequência da classificação final dos aprovados, respeitado o semestre de ingresso para o qual o candidato foi aprovado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o último dia de matrícula.

6.11 Havendo vagas remanescentes para docentes da Rede Faetec ou externas para docentes que não atuam na Rede Faetec e existindo lista de espera para vagas diferentes daquela que o candidato concorreu, estes candidatos poderão ser remanejados para ocuparem essas vagas.

6.12 Os resultados oficiais do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional de Nível Médio para ingresso nos 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2012 serão divulgados na página eletrônica www.faetec.rj.gov.br e na secretaria de ensino de superior do Iserj nas datas previstas no calendário (Anexo I).

6.13 A Faetec não se responsabiliza por instituições que divulguem ou repassem informações aos candidatos.

6.14 A Faetec/DRE compromete-se em divulgar, conjuntamente com o Iserj, os resultados da presente seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato se manter informado sobre os resultados oficiais da aprovação/classificação, novas convocações e listagem de reprovados ou faltosos, por meio da página eletrônica www.faetec.rj.gov.br e da secretaria de ensino superior do Iserj.

6.15 O candidato que desejar interpor recurso referente à pontuação do Currículo *Lattes* e/ou a nota da avaliação escrita, poderá recorrer, pessoalmente, por meio de requerimento, em formulário próprio, disponível na Secretaria do Iserj e protocolado pela mesma, no dia estabelecido no calendário (Anexo I), não sendo aceitos pedidos de revisão via fax, pelos correios ou e-mail.

6.16 O recebimento de pedidos de revisão da pontuação do Currículo *Lattes* e da avaliação escrita ocorrerá, exclusivamente, no período estabelecido no calendário (Anexo I).

6.17 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto de forma diferente do previsto neste edital ou estiver fora do prazo.

6.18 Os resultados dos pedidos de revisão de notas dos candidatos serão divulgados no Iserj e no site da Faetec www.faetec.rj.gov.br, conforme calendário (Anexo I).

6.19 Após a revisão a nota poderá ser mantida, alterada ou diminuída.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

6.20 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo novo recurso.

6.21 A Banca Examinadora constituída, pelo Iserj, para coordenar e executar o presente processo seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou reclamações posteriores à divulgação final da classificação.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Somente será matriculado no Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional de Nível Médio, o candidato aprovado, classificado e que houver concluído integralmente o ensino superior e ainda estiver comprovadamente dentro do perfil estabelecido no item 1.2.1.

7.2 O candidato deverá realizar a matrícula no período estabelecido no calendário (Anexo I), na secretaria de ensino superior do Iserj, no horário das 09h às 12h e de 14h às 20h.

7.3 Será permitida a matrícula por procuração, devendo o procurador apresentar procuração outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, ou na impossibilidade de reconhecimento de firma apresentar junto com a procuração cópia da Carteira de Identidade de quem o representa, além de todos os documentos exigidos no item 3.1. A referida procuração ficará retida na secretaria acadêmica.

7.4 O candidato classificado será eliminado do presente processo seletivo, perdendo automaticamente o direito à vaga e sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação, quando ele ou seu representante legal não comparecer à matrícula no prazo estabelecido no calendário (Anexo I).

8 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Se o número de candidatos, aprovados e classificados, no curso for inferior a 15 (quinze), a abertura da turma estará condicionada a análise e pronunciamento da Faetec.

8.2 A Faetec divulgará, por meio de sua página eletrônica www.faetec.rj.gov.br e na secretaria de ensino superior do Iserj, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.

8.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu representante legal informar-se sobre convocações para prova, resultados de recursos, listas de aprovados, reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula.

8.4 Cabe aos interessados em concorrer a uma vaga na Rede Faetec de Ensino, ler o Edital em sua integralidade, acompanhando todas as informações pelo endereço eletrônico da Faetec www.faetec.rj.gov.br.

8.5 Será de responsabilidade do candidato a consequência decorrente da não atualização do seu endereço/telefone.

8.6 O presente Edital tem validade apenas para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2012.

8.7 É prerrogativa da Faetec a ampliação da oferta de vagas, mediante envio de documento assinado pela Direção do Instituto Superior.

8.8 Em hipótese alguma haverá 2ª (segunda) chamada para a avaliação escrita.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

8.9 Os casos omissos do presente processo seletivo serão analisados e solucionados pela Desup – Diretoria de Ensino Superior da Faetec.

8.10 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Celso Pansera
Presidente da Faetec



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

Calendário

**PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA NE NÍVEL MÉDIO**

EVENTOS	DATAS	LOCAL /HORÁRIOS
Procedimentos de inscrição/entrega da documentação	23/01/2012 a 04/02/2012	Na secretaria de ensino superior do Iserj no horário de 9h às 12h e de 14h às 20h.
Divulgação do resultado da análise documental - currículo	09/02/2012	Site: www.faetec.rj.gov.br Na secretaria de ensino superior do Iserj a partir das 12h.
Pedido de revisão da pontuação no currículo	09/02/12 a 10/02/12	Na Secretaria do Iserj no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h
Resultado do pedido de revisão da pontuação	13/02/12	Site: www.faetec.rj.gov.br Na Secretaria do Iserj a partir das 12h
Avaliação escrita	13/02/2012	Local: Iserj Horário 14h às 17h
Resultado da Avaliação Escrita	16/02/2012	Site: www.faetec.rj.gov.br Na secretaria de ensino superior do Iserj a partir das 12h.
Pedido de revisão das notas	16/02/12 a 17/02/12	Na Secretaria do Iserj no horário de 9 h às 12 h e de 14h às 18 h
Resultado Final	27/02/2012	Site: www.faetec.rj.gov.br Na secretaria de ensino superior do Iserj a partir das 12h.
Matrícula da 1ª Turma	28 e 29/02/2012	Na secretaria de ensino superior do Iserj no horário de 9h às 12h e de 14h às 20h.
Pré-Matrícula da 2ª Turma	01 e 02/03/2012	Na secretaria de ensino superior do Iserj no horário de 9h às 12h e de 14h às 20h.
Confirmação de Matrícula da 2ª Turma	11,12 e 13/07/2012	Na secretaria de ensino superior do Iserj no horário de 9h às 12h e de 14h às 20h.
Início das aulas da 1ª Turma	01/03/2012	Iserj
Início das aulas da 2ª Turma	01/08/2012	Iserj



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

QUADRO DE VAGAS

Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Serão disponibilizadas de acordo com o Parecer CEE Nº 096/ 2011, 80 vagas por semestre, sendo 48 destinadas à FAETEC e 32 vagas externas, ambas sendo ministradas em dois turnos, desta forma tem-se a seguinte organização:

UNIDADE DE ENSINO/ENDEREÇO	TURMAS	VAGAS FAETEC		VAGAS EXTERNAS		TOTAL
		TURNO M	TURNO N	TURNO M	TURNO N	
Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – Iserj Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira Rio de Janeiro – RJ	1º Semestre/2012	24	24	16	16	80
	2º Semestre/2012	24	24	16	16	80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Candidato: _____ Inscrição nº: _____

Número de folhas entregues: _____

ESPECIFICAÇÃO		PONTOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS	TOTAL
T1	Experiência em Docência na Educação Profissional de Nível Médio (Máximo 02 anos)	1,5	3	3
T2	Atuação em Escolas como: Orientação Educacional, Coordenação Pedagógica, Supervisão Pedagógica (Máximo 02 anos)	1	2	2
T3	Publicações Científicas (Máximo 02 anos)	1	2	2
T4	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (Máximo de 02 apresentações)	0,5	1	1
T5	Participação em Seminários, Jornadas, Encontros e Congressos (Máximo de 02 participações com mínimo de 40h em cada evento)	0,4	0,8	0,8
T6	Curso na área educacional de até 8 horas (01 curso)	0,2	0,2	0,2
T7	Curso na área educacional de 8 a 20 horas (01 curso)	0,3	0,3	0,3
T8	Curso de Extensão na área educacional com mais de 40 horas (01 curso)	0,7	0,7	0,7
Total				10

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

Pontos Obtidos							
T1	T2	T3	T4	T5	T6	T7	T8
Total:							

Observações: _____
